

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 6021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150001/002443/2021,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração e em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	Id Funcional
BRUNO PEIXOTO FARIA	4211476-4
RICARDO CALIXTO GUIMARÃES	4274712-0
NILDO MACHADO COELHO FILHO	4274685-0
EURICO CARDOSO LOPES	4321395-2
RODOLFO DOS ANJOS	4323228-0
DIEGO JORGE VASCONCELOS SILVA	4380245-1
MARCELO GERVÁSIO DA SILVA	2238065-5
ALEXANDRE FREITAS TAVARES	2437304-4
LEANDRO DA SILVA NEVES	2430273-2
JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6
JULIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	2251637-9
MARCIO THOMAZ DE LIMA	2376002-8
CARLOS EDUARDO CORREA LIMA	4140557-9
ANDERSON MORAES PEREIRA	0593975-5
SAULO PRADO PEREIRA	4264509-3
DIEGO QUEIROZ SOUZA DA SILVA	5016390-6
DOUGLAS PIRES DOS SANTOS	5018896-8
GILBERTO CORTES DA SILVA	1296447-6
JORGE SERRADO DOS SANTOS	1744556-6
PETER ONIL	5016722-7
VICTOR DIAS DE MELO E SILVA	5030824-1
MARCIO GOMES GENUN	5085878-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ